PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

LEI Nº 1.610 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera Anexos da Lei n° 1.521, de 28 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre o Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados, na Lei Municipal nº 1.521, de 28 de dezembro de 2017 - Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018-2021, os Anexos abaixo relacionados:

I- Anexo: Quadro de Detalhamento das Receitas;

II-Anexo: Quadro de Detalhamento das Despesas;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 14 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio
às Folhas 43 sob o
nº 11384 às 09:19 horas.
Arinos - MG 15/12/2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Dagmar Conceição Santos
Auxiliar Administrativo

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 14/12/2020
Secretaria do Município